

Decreto Nº 060/2000

Abre Créditos Suplementares no orçamento vigente.

O Prefeito de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe conferem a Lei Orgânica do município e especialmente o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 69/99 de 28/12/99.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 658.400,00 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais) nas seguintes dotações:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Ficha 05R\$ 10.000,00
SOMAR\$ 10.000,00

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0 - Material de Consumo - Ficha 14R\$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - Ficha 16R\$ 35.000,00
SOMAR\$ 40.000,00

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1.2.0 - Material de Consumo - Ficha 28R\$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - Ficha 30R\$ 15.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente - Ficha 32R\$ 45.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanete - Ficha 33R\$ 2.000,00
SOMAR\$ 67.000,00

0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - Ficha 50R\$ 10.000,00
SOMAR\$ 10.000,00

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - Ficha 97	R\$ 10.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações - Ficha 103	R\$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - Ficha 118	R\$ 10.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente Ficha -121	R\$ 2.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - Ficha - 140	R\$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - Ficha - 146	R\$ 5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - Ficha - 77	R\$ 5.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente - Ficha - 100	R\$ 2.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações - Ficha - 104	R\$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - Ficha - 119	R\$ 5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - Ficha - 141	R\$ 10.000,00
3.1.3.2. - Outros Sev. Encargos - Ficha - 147	R\$ 35.000,00
3.1.2.0 - Materiais de Consumo - Ficha - 78	R\$10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - Ficha - 148	<u>R\$ 5.000,00</u>
SOMA	R\$ 114.000,00

04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - Ficha 221	R\$ 5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - Ficha 206	R\$ 25.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - Ficha 208	R\$ 43.000,00
SOMA	R\$ 73.000,00

04.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

3.1.2.0 - Material de Consumo - Ficha 260	R\$ 10.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - Ficha 249	R\$ 28.900,00
3.2.5.9 - Outras Transf. a pessoa - Ficha 262	R\$ 15.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais - Ficha 334	R\$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - Ficha 251	R\$25.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - Ficha 256	<u>R\$20.000,00</u>
SOMA	R\$ 195.500,00

04.04 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS SERV.URBANOS E HABITAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo - Ficha 300	R\$ 20.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - Ficha 305	R\$ 7.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - Ficha 308	R\$ 5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - Ficha 318	R\$ 25.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - Ficha 320	R\$ 20.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações - Ficha 292	R\$ 500,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações - Ficha 275	R\$ 30.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações - Ficha 342	<u>R\$ 88.000,00</u>
SOMA	R\$ 195.500,00

05.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anteriores - Ficha 328	R\$ 10.000,00
4.3.5.1 - Amort. de Dívida Contratada - Ficha 332	<u>R\$ 30.000,00</u>
SOMA	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 658.400,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes deste Decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações - Ficha 09	<u>R\$ 10.000,00</u>
SOMA	R\$ 10.000,00

04.04 - SECRETARIA MUNIIC. OBRAS SERV. URBANO E HABITAÇÃO

4.1.1.0. - Obras e Instalações - Ficha 336.....	R\$ 48.000,00
4.1.2.0. - Equipamentos e Mat. Permanente – Ficha 291.....	R\$ 30.000,00
4.1.1.0. - Obras e Instalações - Ficha 294	R\$ 479.500,00
SOMA	R\$ 557.500,00

05.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.9.2. - Despesas de Exerc. Anteriores - Ficha 328	R\$ 2.000,00
9.0.0.0. – Reserva de Contingência - Ficha 333	<u>R\$ 88.900,00</u>
SOMA	R\$ 90.900,00
TOTAL GERAL	R\$ 658.400,00

Art. 3º - Revoga - se as disposições em contrario, entrando entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/00.

Natalândia-MG, 31 de maio de 2000.

Orisvaldo Spirandeli
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Ribeiro
Chefe de Gabinete e Administração